



SECRETARIA DE  
**NEGÓCIOS  
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

Fls: Nº 01  
Proc: Nº 1399/17

**MENSAGEM Nº 44/2017**

Barueri, 26 de julho de 2017.

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que altera o art. 8º, da Lei nº 2.466, de 19 de maio de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017).

O Projeto de Lei pertinente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, acima mencionado, foi elaborado ao fim do primeiro quadrimestre do ano de 2016.

Por conseguinte, as disposições constantes da Lei 2.466/2016, foram ali consignadas em bases estimativas, apoiadas no comportamento das receitas e das despesas orçamentárias da época, assim como da economia nacional, estadual e municipal.

Sucede, todavia, que, no decorrer do presente exercício, houve a necessidade de diversos remanejamentos necessários para o atendimento de demandas inicialmente não previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017.

Esse aumento nas realocações implica a necessidade de adequações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017, de forma a que seja possível o atendimento das demais demandas não previstas em lei, até o final do corrente exercício.

18:44 31/07/2017 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI



SECRETARIA DE  
**NEGÓCIOS  
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

Fis: N° 02  
Proc: N° 1399/17

A presente propositura, destarte, tem por objetivo promover apontadas adequações no art. 8º da mencionada lei, aumentando a porcentagem de 17% para 30 % do limite da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual para transposição, remanejamento ou transferência de recursos financeiros.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

extrair cópias e envia-las aos  
Vereadores  
Em 01/08/2017  
Presidente

Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em 1ª discussão e  
votação em 08/08/2017  
Incluir na Ordem do Dia da pró-  
xima Sessão, a fim de sofrer  
2ª e última discussão e votação.  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em 2ª e última  
discussão e votação. Ao  
Sr. Prefeito para sancionar,  
promulgar e publicar.  
Em 15/08/2017  
Presidente

As Comissões Permanentes para  
PARECER  
Em 01/08/2017  
Presidente

Exmo. Sr.  
**SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Barueri